



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- PA CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), nos termos do art. 24, IV da lei nº 8666/93, consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Ressalta-se que faz-se necessário o procedimento licitatório, levando em consideração a atual situação de Emergência que se encontra algumas áreas do município, reconhecida através do Decreto Municipal nº 148/2022 de 19 de maio de 2022, e a Portaria nº 1553 de 19 de maio de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Monte Alegre- PA, para execução de ações de Defesa Civil. Com isso faz-se necessário a aquisição pela obrigação de fundamentar os motivos que levaram a promover a compra dos itens abaixo e suas qualidades:

- 01-705 (setecentos e cinco) kit alimento.
- 02-461 (quatrocentos e sessenta e um) kit de higiene pessoal.
- 03-347 (trezentos e quarenta e sete) kit dormitório de Emergência.

Considerando que o município de Monte Alegre fica localizado às margens do Rio Gurupatuba, um afluente do Rio Amazonas, situado na extensa planície de inundação destes mesmos rios e que no período de janeiro a junho as constantes chuvas e a consequentes cheia dos rios está causando a inundação. Assim a Administração Pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conforme estes dispositivos, que norteiam a Gestão Pública e ponderando a realidade coletiva dos munícipes que residem nas áreas atingidas, faz-se necessário a aquisição de forma célere para fornecer tais materiais.

Desta feita venho justificar a aquisição dos itens acima destinados unicamente aas famílias atingidas pelas inundações.

Monte Alegre, 22 de abril de 2022.

Matheus Almeida dos Santos Prefeito Municipal de Monte Alegre